



Resposta 04/10/2013 13:04:55

RESPOSTA ao ESCLARECIMENTO 01: A licitação será empenhada de acordo com o objeto licitado, que vem a ser: os itens 01 e 02 da proposta comercial (anexo II). Para o item 01 está previsto uma média de 500 chamados mensais. Para o item 02 está previsto 333 chamados mensais. Cada item com um valor unitário. A nota fiscal deve ser elaborada de acordo com a quantidade de chamados prestados no mês, separado por item. RESPOSTA ao ESCLARECIMENTO 02 Conforme informações repassadas pelo NTI/SR/DPF/MT, quanto ao fornecimento dos circuitos de comunicação E1 de 2 Mbps para a interligação da sua Central Telefônica com a da SR/DPF/MT, a empresa poderá utilizar o mesmo circuito para atender as ligações provenientes do Rio Grande do Norte, de forma que haja economia nos custos envolvidos, que a empresa cumpra as obrigações assumidas no contrato, que os serviços sejam executados conforme descrito no Termo de Referência e que a redução tenha efeito direto na elaboração da proposta de preços da empresa. RESPOSTA ao ESCLARECIMENTO 03 De acordo com o item 1.1.2 do Termo de Referência a contratação inclui o fornecimento, pela Contratada, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, instalações físicas... No item 4.1.1.1 do Termo de Referência que trata da Central de Serviços diz que ela DEVERÁ ser instalada em prédio ou sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de equipamentos, softwares e local adequado para a execução dos serviços. No item 4.1.1.1.1 diz que ALTERNATIVAMENTE, a Central de Serviços poderá (não deverá) ser instalada no prédio da sede da Superintendência Regional no Mato Grosso, em local a ser disponibilizado pelo DPF, permanecendo todos os custos de instalação, de equipamentos, de linhas de comunicação (0800), mobiliário e de softwares sob encargo da Contratada. Ora, se no item 4.1.1.1 a Contratada teria custos com mesas, cadeiras, microcomputador, softwares básicos e headset, ESPAÇO FÍSICO e outras despesas como o consumo de água e energia, por ter a Central de Serviços instalada em SUA sede, e todos esses custos deixassem de existir por a Contratada ter OPTADO pela instalação da Central de Serviços na sede da Contratante e esta ter que arcar com um custo que era da Contratada, esta estaria enriquecendo em detrimento da transferência de custos para a Contratante. RESPOSTA ao ESCLARECIMENTO 04 A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso é composta pela Sede, em Cuiabá e 01 Delegacia em Sinop, 01 Delegacia em Cáceres, 01 Delegacia em Rondonópolis e 01 Delegacia em Barra do Garças. Na Tabela 06 do Termo de Referência ainda consta um posto em Corixa e outro no Aeroporto Marechal Rondon. Estes dois com uma demanda bem pequena. QUALQUER CUSTO PARA ATENDER CHAMADOS NESTES LOCAIS DEVE SER ARCCADO EXCLUSIVAMENTE PELA CONTRATADA. No item 4.1.1.3.1 do Termo de Referência EVENTUALMENTE, poderá ser solicitado atendimento presencial em outros locais, diversos dos listados acima, visando apoiar atividades do DPF, como em exposições, fiscalizações, cursos, seminários e outros. Em geral, ocorrem MENOS DE 05 (cinco) eventos da espécie POR ANO no Estado. São eventos muito esporádicos, mas que devem ter seus custos previstos na elaboração da proposta e ser INTEIRAMENTE arcados pela Contratada.

Fechar